

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
09000 SEC. SAÚDE					
09047 FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO					
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
		4	241.384,00		
				4	241.384,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.122.0100.4111 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL					
			241.384,00		
		4	241.384,00		
		1			241.384,00
				4	241.384,00
					241.384,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
09000 SEC. SAÚDE					
09047 FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO					
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA					
		4	241.384,00		
				4	241.384,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.303.0913.4192 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE HEMODERIVAD.					
			241.384,00		
		4	241.384,00		
		4			241.384,00
				4	241.384,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
09000 SEC. SAÚDE					
09047 FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO					
TOTAL DEZEMBRO		4	241.384,00		
				1	241.384,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
09000 SEC. SAÚDE					
09047 FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO					
TOTAL DEZEMBRO		4	241.384,00		
				4	241.384,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
10707 7 UN. 3	241.384,00	0,00	241.384,00		
TOTAL GERAL	241.384,00	0,00	241.384,00		

### DECRETO Nº 46.404, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 28.500.000,00 (Vinte e oito milhões, quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2001.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 2001  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Fernando Dall'Acqua*  
 Secretário da Fazenda  
*André Franco Montoro Filho*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*João Caraméz*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de dezembro de 2001.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
10000 SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
10047 FUNDAÇÃO AMPARO PESQUISA EST.SP. - FAPESP					
3 4 90 20 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES					
		1	28.500.000,00		
				1	28.500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
19.571.1007.4690 LINHA REGULAR DE AUXÍLIO À PESQUISA					
			5.733.217,00		
		1	5.733.217,00		
19.571.1007.4756 PROGRAMAÇÃO ESPECIAL					
			22.766.783,00		
		1	22.766.783,00		
				4	22.766.783,00
					28.500.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
10000 SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
10047 FUNDAÇÃO AMPARO PESQUISA EST.SP. - FAPESP					
TOTAL NOVEMBRO		1	28.500.000,00		
				4	6.043.770,00
					22.456.230,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
10707 7 UN. 1	28.500.000,00	28.500.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	28.500.000,00	28.500.000,00	0,00		

### DECRETO Nº 46.405, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 182.912.232,00 (Cento e oitenta e dois milhões, novecentos e doze mil, duzentos e trinta e dois reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2001.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 2001  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Fernando Dall'Acqua*  
 Secretário da Fazenda  
*André Franco Montoro Filho*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*João Caraméz*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de dezembro de 2001.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
10000 SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP					
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS					
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
		1	72.955.367,00		
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
		1	4.037.056,00		
				1	96.120.378,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.122.0100.4392 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO					
			96.120.378,00		
		1	96.120.378,00		
				1	96.120.378,00
10059 UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP					
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS					
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
		1	32.775.508,00		
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
		1	4.195.627,00		
				1	44.813.497,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.122.0100.4392 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO					
			44.813.497,00		
		1	44.813.497,00		
				1	44.813.497,00
10061 UNIV. EST. PAUL. JÚLIO MESQUITA FILHO - UNESP					
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS					
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
		1	29.304.264,00		
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
		1	5.171.340,00		
				1	41.978.357,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.122.0100.4392 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO					
			41.978.357,00		
		1	41.978.357,00		
				1	41.978.357,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
10000 SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP					
TOTAL NOVEMBRO		1	96.120.378,00		
				1	48.060.189,00
					48.060.189,00
10059 UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP					
TOTAL NOVEMBRO		1	44.813.497,00		
				1	22.406.749,00
					22.406.748,00
10061 UNIV. EST. PAUL. JÚLIO MESQUITA FILHO - UNESP					
TOTAL NOVEMBRO		1	41.978.357,00		
				1	20.989.179,00
					20.989.178,00
TOTAL GERAL			182.912.232,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
10707 7 UN. 1	182.912.232,00	182.912.232,00	0,00		
TOTAL GERAL	182.912.232,00	182.912.232,00	0,00		

### DECRETO Nº 46.406, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda para repasse ao Banco Nossa Caixa S/A, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.626.000,00 (Três milhões e seiscentos e vinte e seis mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 2001

**GERALDO ALCKMIN**  
*Fernando Dall'Acqua*  
 Secretário da Fazenda  
*André Franco Montoro Filho*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*João Caraméz*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de dezembro de 2001.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
20000 SEC. FAZENDA					
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
3 1 14 41 CONTRIBUIÇÕES					
		1	3.626.000,00		
				1	3.626.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
23.273.0102.4535 COMPL. APOSEN. PENSÕES L. 4819/58 E 8236/					
			3.626.000,00		
		1	3.626.000,00		
				1	3.626.000,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
15000 SEC. ENERGIA					
15001 SECRETARIA DE ENERGIA					
3 1 14 41 CONTRIBUIÇÕES					
		1	3.626.000,00		
				1	3.626.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
25.273.0102.4601 COMPL. APOSEN. PENSÕES L. 4819/58 - CTEE-P					
			3.626.000,00		
		1	3.626.000,00		
				1	3.626.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
20000 SEC. FAZENDA					
TOTAL DEZEMBRO		1	3.626.000,00		
					3.626.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
10707 7 UN. 3	3.626.000,00	3.626.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	3.626.000,00				